Contrato nº 104/2022 - CIA 0043339-60.2022.8.11.0000

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 104/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, CPF nº 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-9 SSP/MT, **CONTRATANTE,** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510 – São José/SC, **CONTRATADA,** representada pelo **Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela Secretaria de Segurança pública – SC, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 30/2022 (Cia 0007932-90.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 18/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n.10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento ao Contrato 104/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Contrato nº 104/2022 - CIA 0043339-60.2022.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Objeto e a Cláusula Terceira – Preço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 Alterar, em parte, o *Item 1.3* da Cláusula Primeira – Objeto, para acrescentar 01 (um) posto de copeira para a comarca de Rondonópolis, suprimir de 01 (um) posto de controlador de estacionamento e acrescer de 01 (um) posto de agente de serviços gerais para Comarca de Água Boa.

Região 03 - Comarca de Rondonópolis							
Posto de Trabalho	Valores Contratados			Valores Atualizados			Valor do Acréscimo
	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	
Limpeza Interna	10	R$ 3.456,87	R$ 34.568,70	10	R$ 3.456,87	R$ 34.568,70	
Limpeza Externa	1	R$ 3.457,62	R$ 3.457,62	1	R$ 3.457,62	R$ 3.457,62	
Agente de Serviços Gerais	2	R$ 3.668,63	R$ 7.337,26	2	R$ 3.668,63	R$ 7.337,26	
Recepcionista Atendente	4	R$ 3.668,63	R$ 14.674,52	4	R$ 3.668,63	R$ 14.674,52	
Copeira	**4**	R$ 3.689,87	R$ 14.759,48	**5**	R$ 3.689,87	R$ 18.449,35	R$ 3.689,87
Telefonista	2	R$ 4.918,06	R$ 9.836,12	2	R$ 4.918,06	R$ 9.836,12	
Controlador de Estacionamento	1	R$ 3.333,39	R$ 3.333,39	1	R$ 3.333,39	R$ 3.333,39	
Líder Limpeza 50%	1	R$ 4.649,52	R$ 4.649,52	1	R$ 4.649,52	R$ 4.649,52	
Total Mensal	**25**		**R$ 92.616,61**	**26**		**R$ 96.306,48**	**R$ 3.689,87**
Total Anual			**R$ 1.111.399,32**			**R$ 1.155.677,76**	**R$ 44.278,44**
Total Global 20 (vinte) Meses			**R$ 1.852.332,20**			**R$ 1.926.129,60**	**R$ 73.797,40**

Região 03 - Comarca de Água Boa							
Posto de Trabalho	Valores Contratados			Valores Atualizados			Valor do Acréscimo
	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	
Limpeza Interna/Copeiragem	1	R$ 4.062,35	R$ 4.062,35	1	R$ 4.062,35	R$ 4.062,35	
Limpeza Interna	3	R$ 3.175,85	R$ 9.527,55	3	R$ 3.175,85	R$ 9.527,55	
Limpeza Externa	3	R$ 3.176,50	R$ 9.529,50	3	R$ 3.176,50	R$ 9.529,50	
Agente de Serviços Gerais	**1**	R$ 3.536,63	R$ 3.536,63	**2**	R$ 3.536,63	R$ 7.073,26	R$ 3.536,63
Recepcionista Atendente	3	R$ 3.536,63	R$ 10.609,89	3	R$ 3.536,63	R$ 10.609,89	
Líder Limpeza Interna 35%	1	R$ 4.144,07	R$ 4.144,07	1	R$ 4.144,07	R$ 4.144,07	
Controlador de Estacionamento	**1**	R$ 3.191,66	R$ 3.191,66	**0**	R$ 3.191,66	R$ -	-R$ 3.191,66
Total Mensal	**13**		**R$ 44.601,65**	**13**		**R$ 44.946,62**	**R$ 344,97**
Total Anual			**R$ 535.219,80**			**R$ 539.359,44**	**R$ 4.139,64**
Total Global 20 (vinte) Meses			**R$ 892.033,00**			**R$ 898.932,40**	**R$ 6.899,40**

Total Mensal	**196**	**R$ 702.260,54**	**196**	**R$ 702.605,51**
Total Anual		**R$ 8.427.126,48**		**R$ 8.431.266,12**
Valor Global 20 (vinte) Meses		**R$ 14.045.210,80**		**R$ 14.052.110,20**
		Impacto Financeiro		**0,0491%**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Considerando o aditivo positivo da Comarca de Rondonópolis, o total mensal da contratação passará a ser de **R$ 702.260,54** (setecentos e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos**),** o valor anual de **R$ 8.427.126,48** (oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o montante global atualizado em **R$ 14.045.210,80** (quatorze milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)**,** para o período de vinte meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores n. 1355/2023, andamento n. 413.

3.2. Considerando o aditivo negativo e aditivo positivo da Comarca de Agua Boa, o valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 702.605,51** (setecentos e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), o valor anual de **R$ 8.431.266,12** (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), perfazendo o montante global atualizado em **R$ 14.052.110,20** (quatorze milhões, cinquenta e dois mil, cento e dez reais e vinte centavos), para o período de vinte meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores n. 1498/2023, andamento n. 434.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 104/2022 - CIA 0043339-60.2022.8.11.0000

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2023.

(*assinado digitalmente*)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça MT
CONTRATANTE

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2024.01.04 16:36:19 -03'00'

Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Representante da Empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:89E00000-95C4-8E6B-1100-08DC08B3CAB0

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 29/12/2023 17:19:13

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.